DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 925 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 05 de outubro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Prorroga prazo de vigência do Concurso Público nº 02/2019."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a realização do Concurso Público nº 02/2019;

Considerando o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, segundo o qual, o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 02/2019, cujo resultado final foi homologado em 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. O prazo de vigência do Concurso Público nº 02/2019, encerrar-se-á em 01 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro – Procurador do Município de Altinópolis/SP

DECRETO Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da

Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério da Saúde do Governo Federal e da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo n.º 2.502/2021 mantém seus efeitos até 31 de dezembro de 2021

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Altinópolis se limite às necessidades de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais, de forma a evitar aglomerações;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ EM PÓ. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2021 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 04 de outubro de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 925 | Página 3 de 3 | Terça-feira, 05 de outubro de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº. 07 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, representado por seu superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, nos termos do Decreto nº. 039, de 24 de março de 2017, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de afastamento das atividades laborais pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 01/10/2021, subscrito pela servidora pública **MILENE GUIÇARDI FERNANDES**, conforme atestado apresentado na mesma data;

Considerando a Lei Complementar nº 170, de 16 de julho de 2020, onde dispõe sobre as regras de concessão de benefícios assistenciais aos servidores públicos do município de Altinópolis;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora pública **Milene Guiçardi Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, Lei Municipal nº 63, de dezembro de 2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, o afastamento de suas atividades laborais pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendendo o período de **01/10/2021 até 14/10/2021**.

Art. 2°. Providenciem-se à Diretoria Executiva medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos na data de 01/10/2021.

PUBLIQUE-SE

Altinópolis/SP, 04 de outubro de 2021.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL